



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.874 – 15/02/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.484.936/0001-60, situada à Rua Donato Rocha, nº 155, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 68, sob o nº de ordem 137, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Fevereiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

